



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.174, DE 2021

(Do Sr. Paulo Ramos)

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1972/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. PAULO RAMOS)

Confere ao Município de Teresópolis,
no Estado do Rio de Janeiro, o título de
Capital Nacional do Montanhismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Teresópolis é uma cidade serrana do Estado do Rio de Janeiro, situada a 871 metros do nível do mar. É o município mais alto do Estado, com altitude que chega a 2.263m no pico da Pedra do Sino, um dos principais pontos turísticos da região.

A condição geográfica propícia e as baixas temperaturas fortalecem o turismo local nos dias de inverno. A rede hoteleira, capaz de receber até 7 mil visitantes, ajuda a criar um ambiente favorável a eventos de grande porte. Além disso, a gastronomia diversificada e de alto nível, as confecções próprias e um inverno que facilita escaladas são atrativos para pessoas de diversos lugares do Brasil e até do exterior.

Com mais de cem picos, Teresópolis é considerada a capital do montanhismo no Brasil. É a cidade natal de Mozart Catão, o primeiro brasileiro a escalar o monte Everest, em 1995. No dia 14 de maio de 1995, Teresópolis entrou para a história do montanhismo mundial, quando, às 11h22, o



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ramos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212913550900>



teresopolitano Mozart Catão, acompanhado do paranaense Waldemar Niclevicz, chegou ao cume do Everest, a 8.848 metros de altitude. Assim, eles se tornaram os primeiros brasileiros a escalar o teto do mundo. Três anos depois, Mozart Catão morreu ao ser arrebatado por uma avalanche enquanto tentava conquistar o Aconcágua.

O exemplo inspirador de Mozart Catão – associado à natureza exuberante, com montanhas para todos os níveis de experiência e trilhas para as mais variadas idades e condições físicas – impulsionou o montanhismo de tal forma que a atividade passou a fazer parte da identidade cultural do município, atraindo moradores, atletas e turistas, movendo a economia local, gerando renda e empregos.

O projeto de lei que ora apresentamos pretende reconhecer, oficialmente, essa vocação para trilhas e escaladas de Teresópolis, concedendo-lhe o título de Capital Nacional do Montanhismo.

Cabe destacar que a cidade já detém o título de Capital Estadual do Montanhismo, graças a iniciativa de minha autoria, quando deputado estadual, convertida na Lei nº 7.639, de 27 de junho de 2017. Encaminhamos, anexada ao presente projeto, cópia da referida lei estadual, de modo a atender o disposto na Súmula nº 1 da Comissão de Cultura.

Assim, por todas as razões expostas, solicitamos o importante apoio dos nobres pares a nossa iniciativa, para que essa justa homenagem ao município de Teresópolis, em âmbito nacional, possa se consolidar.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado PAULO RAMOS



2021-6389

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ramos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212913550900>



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 7639 DE 27 DE JUNHO DE 2017

DECLARA O MUNICÍPIO DE
TERESÓPOLIS "CAPITAL ESTADUAL DO
MONTANHISMO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Teresópolis "CAPITAL ESTADUAL DO MONTANHISMO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 27 de junho 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

FIM DO DOCUMENTO